



**PORTARIA Nº 19.365/2022**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando as festividades do **Carnaval 2022**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Declarar ponto facultativo os dias 28 de fevereiro e 1º de março (segunda e terça-feira), e o dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas), até às 12(doze) horas, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Padre Libério;
- UPA 24 horas;
- Residência Terapêutica
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito